



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto através do documento de número 133, recebido no dia 21/03/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Contratação de serviço de Mestre de Cerimônia para Escolha das Soberanas e XVII Schmierfest.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- CLAUDECIR DE C. ALVES, inscrita no CNPJ nº 93.625.267/0001-55;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art. 72, VI e VII): Apresentou menor orçamento para o serviço solicitado. Apresentou disponibilidade para os dias em que irão ocorrer os eventos.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 3.800,00

Dotação orçamentária (art. 72, IV): 90722

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (X).

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:
(X) Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art. 70, I);
() Substituído por registro cadastral (art. 70, II); Número do Registro Cadastral: _____, Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.
Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art. 70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:
() Regularidade Fazenda Federal;
() Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:
() Dispensa de licitação em razão de valor (Art. 95, I);
(X) Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art. 95, II);

Parecer jurídico (art. 53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art. 53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art. 72, VIII) 1 / 2025	Maico William Mombach 24/03/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 133

Data: 20/03/2025

Secretaria: Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Setor: Cultura/Turismo

Responsável requisitante e pela fiscalização: Marli Elaine Schmitt

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Prestação de Serviço de Mestre de Cerimônias

Linha do Plano Anual de Contratações: Linha 241/ Item 238/ Serviço/ Locução para a noite do evento de escolha das soberanas - Schmierfest - Linha 337/ Item 334/ Serviço/ Locução para os dias de festa - Schmierfest

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Evento Escolha das Soberanas	Total Global	1
2	XVII Schmierfest	Total Global	1

PROPOSTAS:

Empresa	CNPJ	Valor unit.	Valor total
Claudecir De C. Alves	93.625.267/0001-55	Total Global	R\$ 3.800,00
Universom	02.102.292/0001-07	Total Global	R\$ 4.350,00
Altair Barcelos	576.944.600.59	Total Global	R\$ 4.800,00

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Menor valor global em pesquisa realizada pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

No dia 24 de maio de 2025, será escolhida a nova corte de soberanas de Presidente Lucena, que além de representar a cidade, representa a Schmierfest, maior festa do município. A festa acontece bianualmente, com o intuito de valorizar os costumes e hábitos da comunidade local, bem como as belezas naturais da cidade e a singularidade do povo lucenense. Para escolha das novas soberanas e XVII Schmierfest, que acontecerá de 07 a 10 de novembro de 2025, é essencial a presença de um mestre de cerimônias, que irá conduzir os jurados e as candidatas no baile de escolha das soberanas e a programação da XVII Schmierfest. Salienta-se que a comissão organizadora do evento está envolvida com a logística da noite na escolha das soberanas e com a programação, espaço oficial, desfile cultural e organização da festa em si, por isso, faz-se necessária a contratação deste serviço. O objetivo é promover uma excelente escolha das soberanas e uma bela festa para o povo lucenense.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a análise dos orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

Marli Elaine Schmitt

MARLI ELAINE SCHMITT

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

[Assinatura]

Data:

21/03